



L E I Nº 4.921, DE 04 DE ABRIL DE 2006

“PRORROGA PRAZO DO CONTRATO TEMPORÁRIO FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA LEI MUNICIPAL 4.755, DE 05 DE OUTUBRO DE 2005”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 6 (seis) meses, o contrato temporário de **BIBLIOTECÁRIO**, firmado em decorrência da Lei Municipal 4.755, de 05 de outubro de 2005, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, de acordo com o previsto no art. 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 20 de abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de abril de 2006

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO  
Secretário de Administração